



Corregedoria-Geral da Justiça

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO N°: 28/2017

SEI N°: 0031657-88.2017.8.16.6000

COMARCA: Ribeirão do Pinhal

SEÇÃO JUDICIÁRIA: 45ª. Seção Judiciária

COMPETÊNCIA: Juizado Especial Cível, Juizado Criminal e Juizado da Fazenda Pública

JUIZ ÚNICO - TITULAR: Dr. Julio Cezar Vicentini

Assunção: 30/05/2016

JUIZ ANTERIOR: Dr. Bruno Oliveira Dias

Saída: 22/02/2016

JUIZ SUBSTITUTO: Dra. Marcella de Lourdes de Oliveira Ribeiro Mansano

Assunção: 11/01/2016

ESCRIVÃO/CHEFE DE SECRETARIA: Carlos Eduardo Abib David

Assunção: 08/05/2010

DATA: 17 de maio de 2017

EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DES. ROGÉRIO KANAYAMA

JUÍZES AUXILIARES

- Dr. Leonardo Bechara Stancioli
- Dr. Wilson José de Freitas Júnior
- Dr. Sérgio Luiz Kreuz
- Dr. Mário Dittrich Bilieri
- Dra. Lidiane Rafaela Araújo Martins
- Dr. Marcos Vinícius Christo

ASSESSORES CORREICIONAIS

- Caio Cassou Junior
- Durval Monteiro Castilho Júnior
- Rafael Antonio de Albuquerque

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS

Nome		Cargo
1	Carlos Eduardo Abib David	Escrivão do Crime/Chefe de Secretaria
2	Andreza Bravo Pontes Moreira	Analista Judiciário
3	Amilton Carlos de Lima	Auxiliar Judiciário

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Corregedoria-Geral da Justiça

4	Aline Luciana Mendes Dela Coleta	Técnico de Secretaria
5	Camila Corrales Martins de Oliveira	Técnico Judiciário
6	Everton Will da Veiga	Técnico Judiciário
7	Carla Fernanda de Souza Bachiega	Técnico Judiciário
8	Gislaine Fernandes de Oliveira Mascarenhas Aureliano	Oficial de Justiça
9	Robson Jorge da Veiga	Técnico Judiciário - cumpridor de mandados
10		Estagiário
GABINETE DO JUIZ		
1	Aristides Miguel Janoni Vicentini	Assistente de Juiz
2		Estagiário de Pós-Graduação
3	Aline Fernanda da Silva Chaves	Estagiária de Graduação

1.2. INSTALAÇÕES

1.2.1. ESPAÇO FÍSICO: O edifício é muito antigo, e não atende às necessidades da unidade. O Juizado Cível, Criminal e da Fazenda Pública está localizado em uma sala pequena, com somente duas mesas. Espaço muito exíguo. Apesar disso é de fácil acesso ao público. Na sala há balcão de atendimento. Os móveis não são todos padronizados. Dispõe de espaço dentro do Fórum destinado ao arquivo de processos físicos. Utilizam também a antiga casa do Magistrado, que é de propriedade da Comarca, como arquivo de processos.

1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA: As audiências são realizadas no salão do Júri, e quando a existem audiências concomitantes de, por exemplo, conciliação e do JEC, e custódia, as audiências de conciliação são realizadas na sala dos Oficiais de Justiça. O salão do Júri conta com equipamento de gravação, computador e impressora;

1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a pauta mensal de audiências não está afixada, o que deverá começar a ser feito pela serventia. **REGULARIZAR COM URGÊNCIA.**

1.2.4. LOCALIZAÇÃO: Rua Marcionílio Reis Serra, n° 803, Bairro Centro, CEP 86.490-000
Telefone: (43) 3551-1272

1.3 EQUIPAMENTOS

Gabinete do (a) magistrado (a) e assessoria:

06 COMPUTADORES
11 MONITORES
01 IMPRESSORAS
01 SCANNER



Corregedoria-Geral da Justiça

Secretaria:

02 Scanners
02 computadores
04 monitores
01 impressora

Sala de audiências/Salão do Júri:

01 Computador
03 Monitores
01 Impressora
01 Equipamento de gravação

2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.

3. JUIZADOS ESPECIAIS

3.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

3.1.1. Constan no sistema PROJUDI – área Juizado Especial Cível:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<u>Cível</u>	<u>1098</u>	<u>1372</u>	<u>98</u>	<u>152</u>	<u>85</u>	<u>03</u>

DETERMINAÇÃO: Há 85 processos paralisados há mais de 30 dias na Secretaria. JUSTIFICAR E REGULARIZAR. Exemplificativamente:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000425-03.2016.8.16.0145	EXTIEX	203	DECORRIDO PRAZO DE JULIO RICARDO APARECIDO DE MELO ROSA
0002127-18.2015.8.16.0145	PJEC	193	DECORRIDO PRAZO DE COMERCIAL ABATIAENSE DE MÓVEIS LTDA. REPRESENTADO(A) POR JURACY CARDOSO JUNIOR
0001658-69.2015.8.16.0145	PJEC	154	DECORRIDO PRAZO DE COMERCIAL ABATIAENSE DE MÓVEIS LTDA. REPRESENTADO(A) POR JURACY CARDOSO JUNIOR
0001070-96.2014.8.16.0145	PJEC	152	EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ
0001087-98.2015.8.16.0145	PJEC	140	RENÚNCIA DE PRAZO DE ALCIDES FABRO JUNIOR
0001523-23.2016.8.16.0145	PJEC	119	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
0001468-72.2016.8.16.0145	PJEC	119	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
0001615-98.2016.8.16.0145	PJEC	119	RENÚNCIA DE PRAZO DE VALDECI APARECIDO DE SOUZA
0001807-36.2013.8.16.0145	PJEC	116	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
0002795-86.2015.8.16.0145	EXTIEX	113	JUNTADA DE COMPROVANTE
0001634-41.2015.8.16.0145	PJEC	111	DECORRIDO PRAZO DE COMERCIAL ABATIAENSE DE MÓVEIS LTDA. REPRESENTADO(A) POR JURACY CARDOSO JUNIOR
0002904-03.2015.8.16.0145	PJEC	111	DECORRIDO PRAZO DE ALCIDES FABRO JUNIOR
0001537-75.2014.8.16.0145	PJEC	111	PRAZO DECORRIDO
0001638-78.2015.8.16.0145	PJEC	111	DECORRIDO PRAZO DE COMERCIAL ABATIAENSE DE MÓVEIS LTDA. REPRESENTADO(A) POR JURACY CARDOSO JUNIOR
0001640-48.2015.8.16.0145	PJEC	111	DECORRIDO PRAZO DE COMERCIAL ABATIAENSE DE MÓVEIS LTDA. REPRESENTADO(A) POR JURACY CARDOSO JUNIOR
0001334-45.2016.8.16.0145	PJEC	111	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
0002189-24.2016.8.16.0145	EXTIEX	110	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
0002895-75.2014.8.16.0145	EXTIEX	109	RENÚNCIA DE PRAZO DE KW CELULARES
0001178-57.2016.8.16.0145	EXTIEX	105	RENÚNCIA DE PRAZO DE GENESIO DE SOUZA
0000728-17.2016.8.16.0145	EXTIEX	105	RENÚNCIA DE PRAZO DE GREICE PATRIAL GOBBATO



Corregedoria-Geral da Justiça

DETERMINAÇÃO: Há **03** processos paralisados há mais de 30 dias em remessa (exceto conclusos). **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.** Exemplificativamente:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0001829-89.2016.8.16.0145	EXTiEx	56	ENVIO DE CARTA ELETRÔNICA - CARTA PRECATÓRIA
0001907-83.2016.8.16.0145	EXTiEx	56	ENVIO DE COMUNICAÇÃO DE CARTA ELETRÔNICA - CARTA PRECATÓRIA
0002546-04.2016.8.16.0145	EXTiEx	53	ENVIO DE CARTA ELETRÔNICA - CARTA PRECATÓRIA

3.1.2. Constan 180 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias. Exemplificativamente:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0000330-70.2016.8.16.0145	16/02/2016	05/04/2017	41	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Cheque)
0000104-85.2004.8.16.0145	05/07/2004	17/04/2017	30	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Espécies de Títulos de Crédito)
0002426-92.2015.8.16.0145	22/09/2015	19/04/2017	27	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Títulos de Crédito)
0001904-02.2014.8.16.0145	15/09/2014	19/04/2017	27	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Nota Promissória)
0002280-22.2013.8.16.0145	26/11/2013	24/04/2017	23	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Títulos de Crédito)
0001989-90.2011.8.16.0145	26/09/2011	24/04/2017	23	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Inadimplemento)
0002068-30.2015.8.16.0145	08/08/2015	24/04/2017	22	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Irregularidade no atendimento)
0001626-64.2015.8.16.0145	26/06/2015	24/04/2017	22	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Cheque)
0000215-15.2017.8.16.0145	02/02/2017	24/04/2017	22	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Moral)
0000308-46.2015.8.16.0145	05/02/2015	24/04/2017	22	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Práticas Abusivas)
0003160-77.2014.8.16.0145	19/12/2014	24/04/2017	22	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Material)
0000325-82.2015.8.16.0145	09/02/2015	24/04/2017	22	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Práticas Abusivas)
0002465-55.2016.8.16.0145	17/11/2016	24/04/2017	22	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Acidente de Trânsito)

3.1.3. Constan, ainda, aguardando análise:

- Juntadas: **468**, datando a mais antiga de **17/04/2017**;
- Retorno de conclusão: **260**, datando a mais antiga de **17/04/2017**;

3.1.4 Mandados:

- **25** Expedidos e não lidos (Aguardando Retorno), mais antigo datado de 26/04/2017;
- **10** Aguardando análise de decurso de prazo, mais antigo datado de 24/03/2017;

3.1.5 Pauta de Audiência:

Última audiência de conciliação designada para **06/10/2017**.

Última audiência de Instrução e Julgamento designada para **28/07/2017**;

3.1.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: constam **02** registros sem levantamento. Destes, verificou-se que todas as contas estão vinculadas a Caixa Econômica Federal;

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Corregedoria-Geral da Justiça

excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

3.1.7 Cartas Precatórias:

- **22** cartas precatórias recebidas e em andamento, estando 19 com o prazo vencido, datando a mais antiga de **21/06/2016**: carta n. 0001316-24.2016.8.16.0145;
- **08** cartas precatórias enviadas em andamento, sendo **04** com prazo vencido. A mais antiga é de **09/01/2017**: processo n. 0001907-83.2016.8.16.0145;

DETERMINAÇÃO: Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento.

Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações e comunicações pertinentes. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

3.1.8 Processos Remetidos:

- **02** ao Distribuidor, mais antigo datado de **16/05/2017**;
- **01** ao Contador, datando de **08/05/2017**;

Efetuar as cobranças nos casos de excesso de prazo.

3.1.9 Conclusões:

- **32** ao Juiz Leigo - mais antiga datada de **05.04.2017** (Autos n. 0000734-24.2016.8.16.0145 PJEC);
- **00** ao magistrado;

Determinação: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): *"3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Corregedoria-Geral da Justiça

“avocar” processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

3.1.10 Processos analisados:

Autos n. 0000425-03.2016.8.16.0145 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque. Decorrido o prazo do exequente em 25/10/2016, o processo encontra-se sem movimentação desde tal data, paralisado já há **203** dias. **JUSTIFICAR e REGULARIZAR;**

Autos n 0002127-18.2015.8.16.0145 - Compra e Venda. Julgada procedente a ação em 10/08/2016, o prazo decorreu para o autor em 04/11/2016, estando há 193 dias paralisado. **JUSTIFICAR e REGULARIZAR;**

Autos n 0001070-96.2014.8.16.0145 - Práticas Abusivas. Concedido Alvará em 15/12/2016, até hoje o mesmo não foi expedido pela Secretaria. **JUSTIFICAR e REGULARIZAR;**

Autos n 0000330-70.2016.8.16.0145 - Execução de Título Extrajudicial. Concedido o pedido pelo Magistrado em 05/04/2017, até a presente data a Serventia não cumpriu o que foi determinado. **JUSTIFICAR e REGULARIZAR;**

Autos n. 0002426-92.2015.8.16.0145 - Execução de Título Extrajudicial - Determinado o cumprimento de diligências pelo Magistrado em 19/04/2017, até a presente data a Serventia não cumpriu o despacho. **JUSTIFICAR e REGULARIZAR;**

3.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

3.2.1 Constam no Sistema PROJUDI - área Juizado Especial Criminal:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<u>Criminal</u>	<u>300</u>	<u>1168</u>	<u>05</u>	<u>37</u>	<u>123</u>	<u>14</u>

DETERMINAÇÃO: Há **123** processos paralisados há mais de 30 dias na Secretaria. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.** Exemplificativamente:



Corregedoria-Geral da Justiça

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000794-02.2013.8.16.0145		215	VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS
0000061-31.2016.8.16.0145	TerCir	204	RECEBIDOS OS AUTOS
0002107-90.2016.8.16.0145	TerCir	197	RECEBIDOS OS AUTOS
0002106-42.2015.8.16.0145	TerCir	194	LEITURA DE MANDADO REALIZADA
0001343-07.2016.8.16.0145	TerCir	181	RECEBIDOS OS AUTOS
0002770-73.2015.8.16.0145	TerCir	166	RECEBIDOS OS AUTOS
0000349-76.2016.8.16.0145	TerCir	166	RECEBIDOS OS AUTOS
0001435-53.2014.8.16.0145	TerCir	166	RECEBIDOS OS AUTOS
0002213-23.2014.8.16.0145	TerCir	166	RECEBIDOS OS AUTOS
0000854-67.2016.8.16.0145	TerCir	166	RECEBIDOS OS AUTOS
0002913-62.2015.8.16.0145	TerCir	166	RECEBIDOS OS AUTOS
0000476-14.2016.8.16.0145	TerCir	153	RECEBIDOS OS AUTOS
0002307-34.2015.8.16.0145	TerCir	152	RECEBIDOS OS AUTOS
0000826-02.2016.8.16.0145	TerCir	152	RECEBIDOS OS AUTOS
0002555-63.2016.8.16.0145	TerCir	146	RECEBIDOS OS AUTOS
0000048-32.2016.8.16.0145	TerCir	146	RECEBIDOS OS AUTOS
0002661-25.2016.8.16.0145	TerCir	146	RECEBIDOS OS AUTOS
0000853-82.2016.8.16.0145	TerCir	146	RECEBIDOS OS AUTOS
0000574-67.2014.8.16.0145		127	INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS
0002294-69.2014.8.16.0145	TerCir	116	JUNTADA DE COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE TRANSAÇÃO

DETERMINAÇÃO: Há 14 processos paralisados há mais de 30 dias em remessa (exceto conclusos). **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.** Exemplificativamente:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0001777-64.2014.8.16.0145	TerCir	803	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0000031-64.2014.8.16.0145		708	RECEBIDA COMUNICAÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA ELETRÔNICA
0002602-71.2015.8.16.0145	TerCir	113	RECEBIDA COMUNICAÇÃO DE CARTA ELETRÔNICA - CARTA PRECATÓRIA
0001738-33.2015.8.16.0145		74	RECEBIDA COMUNICAÇÃO DE CARTA ELETRÔNICA - CARTA PRECATÓRIA
0000106-98.2017.8.16.0145	TerCir	70	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0000881-21.2014.8.16.0145		70	RECEBIDA COMUNICAÇÃO DE CARTA ELETRÔNICA - CARTA PRECATÓRIA
0002431-80.2016.8.16.0145	TerCir	70	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0001777-93.2016.8.16.0145	TerCir	61	RECEBIDA COMUNICAÇÃO DE CARTA ELETRÔNICA - CARTA PRECATÓRIA
0002063-71.2016.8.16.0145	TerCir	61	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0001347-44.2016.8.16.0145	TerCir	61	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0000387-54.2017.8.16.0145	TerCir	61	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0002106-08.2016.8.16.0145	TerCir	61	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0002228-21.2016.8.16.0145	TerCir	61	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0000527-88.2017.8.16.0145	TerCir	43	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA

3.1.4. Constan 24 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias. JUSTIFICAR E REGULARIZAR. Exemplificativamente:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0000281-29.2016.8.16.0145	10/02/2016	16/03/2017	61	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Contravenções Penais)
0000382-37.2014.8.16.0145	20/02/2014	16/03/2017	61	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Lesão Leve)
0002569-81.2015.8.16.0145	16/10/2015	27/03/2017	50	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético)
0002362-82.2015.8.16.0145	14/09/2015	27/03/2017	50	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Ameaça)
0001660-05.2016.8.16.0145	09/08/2016	27/03/2017	50	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Desacato)
0002024-11.2015.8.16.0145	04/08/2015	27/03/2017	50	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)
0000619-03.2016.8.16.0145	21/03/2016	30/03/2017	47	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Crimes de Trânsito)
0001758-87.2016.8.16.0145	23/08/2016	30/03/2017	47	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Lesão Privilegiada)
0001916-45.2016.8.16.0145	08/09/2016	30/03/2017	47	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)
0000519-48.2016.8.16.0145	07/03/2016	05/04/2017	42	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Desacato)
0001433-15.2016.8.16.0145	06/07/2016	18/04/2017	28	CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (Ameaça)
0000864-48.2015.8.16.0145	26/03/2015	27/04/2017	19	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Entrada de aparelho telefônico de comunicação móvel em estabelecimento prisional)
0002717-92.2015.8.16.0145	03/11/2015	27/04/2017	19	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Contravenções Penais)

3.2.2 Constan, ainda, aguardando análise:

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Corregedoria-Geral da Justiça

- **121** Juntadas, datando a mais antiga de **14/12/2016**;
- **35** Retornos de Conclusão, datando o mais antigo de **15/02/2017**.

3.2.3 Mandados

- **04** Expedidos e não lidos (Aguardando Retorno), mais antigo datado de **26/08/2015**;
- **08** Aguardando análise de decurso de prazo, mais antigo datado de **11/02/2014**.

3.2.4 Pauta de Audiência

Não existe audiência de conciliação agendada.

Última audiência de instrução e julgamento designada para **25/01/2018**.

3.2.5 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: constam **04** registros de depósito não levantados. Feita pesquisa, constatou-se que a conta referente ao **processo n. 0000230-81.2017.8.16.0145** está vinculada ao Banco do Brasil. A Serventia deverá vincular referida conta à Caixa Econômica Federal, que é o Banco Oficial. **REGULARIZAR**.

3.2.6 Cartas Precatórias:

- **06** cartas precatórias recebidas e em andamento, sendo **03** com prazo vencido, datando a mais antiga de **07/07/2016**: carta n. 0001456-58.2016.8.16.0145;
- **12** cartas precatórias enviadas – existindo **11** com prazo vencido – mais antiga datada de **02/06/2015**: Autos n. 0000031-64.2014.8.16.0145;

DETERMINAÇÃO: Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento.

Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações e comunicações pertinentes.

Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

3.2.7 Processos Remetidos:

- **06** ao Distribuidor, mais antigo datado de 15/05/2017;
- **00** ao Contador;

3.2.8 Conclusões:

- **00** com Juiz Leigo;

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Corregedoria-Geral da Justiça

- **02** com Juiz Togado, mais antiga datada de 15/05/2017 (Autos nº 0000062-16.2016.8.16.0145)

3.2.9 Relatório dinâmico de “Polos Passivos sem RG e/ou CPF/CNPJ”: constam **1343** feitos em andamento e arquivados;

3.2.10 Apreensões - 35 registros não encerrados, dentre os quais:

Um canivete todo em aço inox, da marca yang, com 10 cm de lamina e 12 cm de cabo. Possui um revólver desenhado no cabo. Processo n. 0000788-58.2014.8.16.0145. Apreensão cadastrada. Arma branca acondicionada no Fórum.

Foi apresentada, pela Secretaria, a certidão de remessa de armas para destruição, doação e leilão dos demais objetos.

DETERMINAÇÃO: I. Efetuar o levantamento de todas as apreensões e promover o devido cadastro daquelas ainda não inseridas no SNBA.

II. Atentar para que todos os dados de apreensões sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;

III. Cobrar a imediata remessa ao Fórum de todas as apreensões, exceto entorpecentes e explosivos, que estão nas Delegacias de Polícia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Observar que os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados, a exemplo, no site da www.fipe.org.br (veículos) ou www.mercadolivre.com.br (demais objetos).

3.2.11 Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- **38** transações penais ativas. Processo analisado: 0002106-42.2015.8.16.0145 - Contravenções Penais. Verificou-se que não foram expedidas guias. Oferecida a transação penal, esta foi aceita. Cumprindo Prestação de Serviços à Comunidade. Demais atos trâmite regular;
- **34** Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0000231-03.2016.8.16.0145. Guias de recolhimento custas devidamente recolhidas. Demais atos regulares;

3.2.11 Processos Analisados:

Autos n. 0000794-02.2013.8.16.0145 - Favorecimento Pessoal. Desde que concedido a parte autora os benefícios da Justiça Gratuita em **24/08/2016**, o processo encontra-se paralisado. **JUSTIFICAR e REGULARIZAR.**

Autos n. 0000061-31.2016.8.16.0145 - Crimes de Trânsito. Recebidos os autos do Distribuidor em **24/10/2016**, os autos encontram-se paralisados na serventia até a presente data. **JUSTIFICAR e REGULARIZAR.**

Autos n. 0001777-64.2014.8.16.0145 - Termo Circunstanciado - Resistência. Encaminhado o termo circunstanciado para a Delegacia de Polícia em

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Corregedoria-Geral da Justiça

05/03/2015, não sendo devolvido até a presente data. **JUSTIFICAR e REGULARIZAR**;

Autos n. 0000281-29.2016.8.16.0145 - Contravenções Penais. Concedido pelo magistrado a conversão da prestação de serviço à comunidade em prestação pecuniária em data de **16/03/2017**, a serventia ainda não cumpriu referida decisão. **JUSTIFICAR e REGULARIZAR**;

3.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

3.3.1 Constam no Sistema PROJUDI - área Juizado Especial da Fazenda Pública:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<u>Fazenda Pública</u>	<u>110</u>	<u>35</u>	<u>02</u>	<u>06</u>	<u>00</u>	<u>00</u>

Cabe enaltecer que não constam processos indevidamente paralisados há mais de 30 dias. A Secretaria deverá continuar mantendo mecanismos diários de movimentação e acompanhamento processual;

3.3.2 Constam 04 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias, a saber:

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0000872-54.2017.8.16.0145	02/05/2017	08/05/2017	8	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo)
0000869-02.2017.8.16.0145	02/05/2017	08/05/2017	8	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo)
0000875-09.2017.8.16.0145	02/05/2017	08/05/2017	8	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo)
0000252-42.2017.8.16.0145	07/02/2017	09/05/2017	7	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública)

3.3.2 Constam, ainda, aguardando análise:

- Juntadas: **15**, mais antiga datada de **11/05/2017**;
- Retorno de conclusão: **17**, mais antiga datada de **04/05/2017**;

3.3.4 Mandados:

00 Expedido e não lido (Aguardando Retorno).

00 Aguardando análise de decurso de prazo;

3.3.5 Pauta de Audiência

Última audiência de conciliação designada para a data de **15/09/2017**;

Nenhuma audiência de instrução designada;

3.3.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: Nenhum registro de depósito anotado. Quando houver, efetuar levantamento e cadastrar, conforme Código de Normas, item 17.1.3.3 - No Juizado Especial Cível, os valores depositados em conta vinculada ao juízo serão objeto de registro no livro Registro de Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Corregedoria-Geral da Justiça

Depósitos, certificando-se nos autos o número do livro, da folha e da ordem em que o registro foi escriturado. No caso de utilização de sistema informatizado oficial, o registro será realizado no campo próprio do programa, com certificação nos autos.

3.3.7 Cartas Precatórias:

Nenhuma carta precatória recebida e em andamento;

Nenhuma carta precatória enviada com prazo vencido;

Recomenda-se consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações e comunicações pertinentes.

3.3.8 Processos Remetidos:

- 00 ao Distribuidor;

3.3.9 Conclusões:

- 00 ao Juiz Leigo;
- 00 ao magistrado;

3.3.10 Processos analisados:

Autos n. 0000872-54.2017.8.16.0145 – ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo. Decisão do Magistrado datada de **08/05/2017** não foi cumprida até a presente data. **REGULARIZAR e JUSTIFICAR,**

Autos n. 0000869-02.2017.8.16.0145 – ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo. Determinado pelo magistrado a intimação da requerida para que compareça a audiência de conciliação, referida decisão ainda não foi cumprida. **REGULARIZAR e JUSTIFICAR.**

4. DISTRIBUIDOR

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – ADENDO 13C

4.1. Está em uso o livro nº **02**. Atualmente utiliza os sistema SCD5 (Distribuição dos Registros) e o SCC7 (para cálculos).

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

a. Muito embora as hipóteses de incidência de FUNJUS no Juizado Especial sejam reduzidas, observar que, quando incidente, é obrigatória a anotação do valor recolhido por ocasião da interposição do recurso, anotação essa que deve se dar por ocasião da baixa.

D E T E R M I N A Ç Ã O C O R R E C I O N A L



Corregedoria-Geral da Justiça

a. Realizar o levantamento de todas as reclamações registradas há mais de 03 (três) anos e sem anotação de arquivamento, solicitando informações à secretaria do Juizado Especial, a serem prestadas em 30 (trinta) dias, para eventual regularização do registro da movimentação processual. Após, proceder às anotações devidas, verificando, quando devido, o recolhimento do FUNREJUS (CN, 2.3.12).

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

4.2. Está em uso o livro nº 01. Atualmente utiliza os sistema SCD5 (Distribuição dos Registros) e o SCC7 (para cálculos).

	SIM	NÃO
4.2.1 Quando do registro da distribuição, anota a finalidade da carta?		

RECOMENDAÇÕES

Prejudicado.

DETERMINAÇÃO CORRECIONAL

Realizar o levantamento de todas as cartas registradas há mais de 02 (dois) anos e sem anotação de devolução, solicitando informações a Secretaria, a serem prestadas em 30 (trinta) dias, para regularização do registro da movimentação processual. Após, proceder às anotações devidas, verificando, quando devido, o recolhimento ao FUNREJUS (CN, 2.3.12).

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL – ADENDO 14C

4.3 Está em uso o livro nº 02. Atualmente utiliza os sistema SCD5 (Distribuição dos Registros) e o SCC7 (para cálculos).



Corregedoria-Geral da Justiça

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

a. **Observar** a necessária atualização do livro, visto que todos os incidentes descritos no item 3.7.2 do Código de Normas devem ser informados pela Secretaria.

D E T E R M I N A Ç Ã O C O R R E C I O N A L

a. Incumbe ao Distribuidor certificar os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2, 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

4.4. Utiliza em conjunto com livro da Vara Criminal.

	SIM	NÃO
4.4.1 Quando do registro da distribuição, anota a finalidade da carta?		

RECOMENDAÇÕES

Prejudicado.

D E T E R M I N A Ç Ã O C O R R E C I O N A L

Realizar o levantamento de todas as cartas registradas há mais de 02 (dois) anos e sem anotação de devolução, solicitando informações à Secretaria, a serem prestadas em 30 (trinta) dias, para regularização do registro da movimentação processual. Após, proceder às anotações devidas, verificando, quando devido, o recolhimento ao FUNREJUS (CN, 2.3.12).

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA



Corregedoria-Geral da Justiça

4.5. Está em uso o livro nº **01**. Atualmente utiliza os sistema SCD5 (Distribuição dos Registros) e o SCC7 (para cálculos)

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

a. Muito embora as hipóteses de incidência de FUNJUS no Juizado Especial sejam reduzidas, observar que, quando incidente, é obrigatória a anotação do valor recolhido por ocasião da interposição do recurso, anotação essa que deve se dar por ocasião da baixa.

D E T E R M I N A Ç Ã O C O R R E C I O N A L

a. Realizar o levantamento de todas as reclamações registradas há mais de 03 (três) anos e sem anotação de arquivamento, solicitando informações à secretaria do Juizado Especial, a serem prestadas em 30 (trinta) dias, para eventual regularização do registro da movimentação processual. Após proceder às anotações devidas, verificando, quando devido, o recolhimento do FUNREJUS (CN, 2.3.12).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

5.1 No **Juizado Especial Cível**, existem **85** processos paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, bem como **03** processos paralisados por mais de 30 dias em remessa (exceto conclusos). Constam, ainda, **180** processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de cinco dias, **468** processos aguardando análise de juntadas e **260** retornos de conclusão sem andamento;

5.2 Já no **Juizado Especial Criminal** existem **123** processos paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, bem como **14** processos paralisados por mais de 30 dias em remessa (exceto conclusos). Constam, ainda, **24** processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, **121** processos aguardando análise de juntadas e **35** retornos de conclusão sem andamento;

5.3 Por último, no **Juizado Especial da Fazenda Pública** não existem processos paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, ou processos paralisados por mais de 30 dias em remessa (exceto conclusos). Porém, constam **04** processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, **15** processos aguardando análise de juntadas e **17** retornos de conclusão sem andamento;



Corregedoria-Geral da Justiça

Os dados constantes nos itens **5.1**, **5.2** e **5.3** demonstram que as questões atinentes ao andamento processual merecem especial atenção, devendo a Secretaria justificar a situação irregular e providenciar cronogramas para a regularização dos feitos sem andamento, bem como rotinas diárias de acompanhamento e movimentação processual.

5.4. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

6. AO JUÍZO

6.1 Concede-se o prazo de sessenta (60) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do magistrado, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

6.2 O Magistrado deverá acompanhar o trabalho, cabendo-lhe a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

6.3 O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas.

7. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

7.1. À Divisão Jurídica da Corregedoria para os devidos fins;

8. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo **Des._Rogério Kanayama**, Corregedor-Geral da Justiça e pela Juíza Auxiliar, Dra. Lidiane Rafaela Araújo Martins, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correcional Durval Monteiro Castilho Júnior, assinada digitalmente.

ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça